



PROCESSO Nº 58/15

PROTOCOLO Nº 13.346.287-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 25/15

APROVADO EM 27/03/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTO AGOSTINHO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PALOTINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação
de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino
Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

RELATORA: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 108/15 -SUED/SEED, de 18/02/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 22/09/14, de interesse do Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Palotina que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para ofertar a Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1926/12, de 28/03/12 pelo prazo de 05 anos, a partir de 17/04/12 a 17/04/17.

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4474/09, de 23/12/09, pelo prazo de 05 anos, a partir de 23/12/09 a 23/12/14.



PROCESSO N° 58/15

1.1 Matriz Curricular

Ano de Implantação: 2015 Turnos: Diurno e Noturno
Módulo: 40 - Carga Horária Total = 4.800h/a e 4.000 h

Implantação SIMULTANEA

	DISCIPLINAS	Séries				Hora Aula	Hora Relógio
		1ª	2ª	3ª	4ª		
BASE NACIONAL COMUM	Arte	2				80	67
	Biologia		3			120	100
	Educação Física	2	2	2	2	320	267
	Filosofia	2	2	2	2	320	267
	Física			3		120	100
	Geografia	3				120	100
	História	2	2			160	133
	Língua Portuguesa	2	2	2	3	360	300
	Matemática	2	2	2	2	320	267
	Química		2	2		160	133
	Sociologia	2	2	2	2	320	267
	Sub-total	17	17	15	11	2400	2000
PARTE DIVERSIFICA DA	Língua Estrangeira Moderna			2		80	67
	Sub-total			2		80	67
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67
	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação			2		80	67
	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil	2				80	67
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67
	LIBRAS				2	80	67
	Literatura Infantil			2		80	67
	Metodologia de Alfabetização			2		80	67
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67
	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa				2	80	67
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133
	Prática de Formação	5	5	5	5	800	666
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	2	2			160	133
	Sub Total	13	13	15	19	2400	2000
	TOTAL GERAL	30	30	30	30	4800	4000

Obs: Em cumprimento a Lei federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/2010 – SUE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa para o aluno.

1.2 Relatório de Autoavaliação do Curso

	Ano	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes egressos				
		2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013
		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	5ª SÉRIE	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	5ª SÉRIE	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	5ª SÉRIE	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	5ª SÉRIE	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	5ª SÉRIE
CURSO	1ª SÉRIE	35	35	37	30	32	14	12	10	5	3	4	8	8	11	10	1	3	1	3	4	15	12	18	11	15
CURSO	2ª SÉRIE	20	17	13	23	12	1	2	0	3	0	1	2	2	3	3	1	0	1	2	0	17	13	10	15	9
CURSO	3ª SÉRIE	22	18	12	10	13	0	2	2	0	0	1	3	1	0	1	0	0	0	1	0	21	13	9	9	12
CURSO	4ª SÉRIE	21	12	8	10			0	0	1	1		1	0	0	1		1	0	1	0		19	12	6	8



PROCESSO N° 58/15

1.3 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 213/14, de 23/10/14, do NRE de Toledo, integrada pelos técnicos pedagógicos: Claudete Miola de Castro, licenciada em Pedagogia, Márcia Regina Ciambri, licenciada em Letras, Rosimery Favareto Gugel, licenciada em Letras e como perita Franciele Bock, licenciada em Pedagogia, após análise documental e verificação *in loco*, atesta em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino apresenta condições necessárias para a renovação do reconhecimento do curso.

Consta à fl. 232, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Toledo, de 28/10/14, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.4 Parecer DET/SEED e CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelos Pareceres nº 400/14 – DET/SEED e nº 72/15 CEF/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado que a referida instituição de ensino contempla todas as exigências referentes às instalações físicas, materiais, corpo administrativo; docente e pedagógico, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico. A Comissão atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias ao bom funcionamento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 58/15

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Palotina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 23/12/14 a 23/12/19, de acordo com as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 - CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 27 de março de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE